

EDITAL PARA DOCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 05/2025

A Coordenação do curso da Graduação em Educação Física - Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura, em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público a realização do Processo Seletivo destinado a **convocação de Professores de uma das Redes Estadual de Pernambuco, Municipal de Caruaru, ou Federal de Ensino na Cidade de Caruaru**, para atuarem como Professor Supervisor da disciplina de Educação Física no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira (Edital Capes 10/2024 e Portaria Capes 90/2024).

1.2 SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PIBID, DE ACORDO COM A PORTARIA CAPES Nº 90 DE 25 DE MARÇO DE 2024:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as de futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DAS ÁREAS

O processo de seleção destina-se a convocação de Professores de uma das **Redes Estadual de Pernambuco, Municipal de Caruaru, ou Federal de Ensino na Cidade de Caruaru** para atuarem como Professor Supervisor da disciplina de Educação Física na Educação, Básica pelo

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA.

2.1 - PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

Professor/a supervisor/a é o/a professor/a da Escola-Parceira, que faz parte da educação básica da rede pública e que integra o Projeto Institucional, sendo responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência.

2.2 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR (Portaria Capes 90/2024):

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola-Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela ASCES ou pela CAPES;

IX - Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da ASCES; e manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3 - DAS VAGAS:

São ofertadas:

- ✓ 01(uma) vaga, para a disciplina Educação Física (ou a critério da CAPES);

Considera-se como requisito, para efeito do quadro de vagas, o candidato obter licenciatura na área específica do subprojeto (Educação Física).

4 - DA CANDIDATURA

4.1. São requisitos mínimos para a candidatura de Professores Supervisores da Educação Básica para supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I - Possuir licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- II - Ser Professor da disciplina em Educação Física em uma das **Rede Estadual, Municipal ou Federal de Ensino na Cidade de Caruaru**
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser docente em caráter efetivo na Escola-Parceria da educação básica das redes públicas de ensino que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto
- V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.
- VI – Cadastrar e manter atualizados os currículos na Plataforma Lattes e na Plataforma Freire, ou outra indicada pela CAPES.
- VII - Firmar termo de compromisso;
- VIII - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país; possuir CPF em situação regular e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato de gênero masculino);
- IX - Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início;
- X - Todos devem ter Conta Corrente, preferencialmente no Banco do Brasil (ESSA CONTA DEVERÁ SER CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, não pode ser conjunta e nem salário).

5 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:

- 5.1 Dedicar-se 10h semanais às atividades do PIBID/ASCES;
- 5.2 Receber o estudante bolsista encaminhado pela ASCES-UNITA, mantendo com ele entendimento sobre as condições do Programa PIBID/ASCES;
- 5.3 Acompanhar e avaliar o estudante bolsista, bem como se responsabilizar por sua frequência;
- 5.4 Propiciar o apoio necessário às atividades teóricas-práticas desenvolvidas no Programa;
- 5.5 Oferecer ao estudante bolsista, condições técnicas necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;
- 5.6 Receber e participar de reunião e discussão, sempre necessário, com a Coordenação do Curso, ou Coordenação de Área e ou Coordenação Institucional;
- 5.7 Devolver a CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 5.8 Desenvolver junto a escola campo de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político Pedagógico Institucional;
- 5.9 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa;

5.10 Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa.

5.11 Elaborar relatórios sempre quando solicitados pela ASCES-UNITA e pela CAPES;

5.12 Apoiar os bolsistas:

5.12.1 Na participação dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA.

5.12.2 Na participação de eventos científicos com publicações acadêmicas.

5.12.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA.

5.12.4 Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Prazo de inscrição: Entre os dias 17 a 22 de janeiro de 2025;

6.2 Local das inscrições: As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço: pibidascesunita@ascres.edu.br junto aos documentos exigidos em anexo.

6.3 Documentação exigida:

- ✓ Cópia da Identidade e CPF;
- ✓ Cópia frente e verso do diploma da Licenciatura específica;
- ✓ Declaração da Disponibilidade de horário (anexo I);
- ✓ Ficha de Inscrição (anexo II);
- ✓ Informações sobre os dados da Conta bancária (preferência Banco do Brasil) (anexo III);
- ✓ Declaração assinada e carimbada pelo gestor escolar de exercício profissional na escola que se encontra lotado(a);
- ✓ Currículo Lattes atualizado;
- ✓ Carta de intenção;
- ✓ Horário presencial nas escolas (com dias da semana, anos, turmas e turnos); Comprovação de inscrição na Plataforma Freire;
- ✓ Todos os documentos no formato PDF em um único arquivo e na ordem descrita acima. Sugere-se utilizar o <https://www.ilovepdf.com/pt> na caixinha: Juntar PDF.

7 - PROCESSO SELETIVO:

Análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. A análise será feita mediante o Currículo Lattes, Carta de intenção e Horário disponível.

8 - DADOS GERAIS:

A bolsa a ser concedida aos supervisores/as tem o valor mensal de R\$ 1.100 (Um mil e cem reais) mensais.

A duração máxima das cotas de bolsas concedidas do início efetivo das atividades do Programa (com previsão de início em 01 de novembro de 2024.) até outubro de 2026,

e a concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento e qualquer alteração a CAPES irá Comunicar.

9 - DO CRONOGRAMA:

Datas Etapas:

- ✓ Inscrição dos candidatos: Entre os dias 17 a 22 de janeiro de 2025;
- ✓ Divulgação do resultado final: 24/01/2025.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES/CAPES, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

10.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do PIBID/ASCES.

Caruaru, 17 de janeiro de 2025.

Roberta Granville de Barboza Coordenadora da Graduação em Educação Física -
Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura

Ana Paula Rodrigues Figueirôa
Coordenadora Institucional do PIBID/ASCES-UNITA

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO COM OS RESPECTIVOS ANOS E TURMAS

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:						
TURNO/DIA		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	1ª					
	2ª					
	3ª					
	4ª					
	5ª					
	6ª					
TARDE	1ª					
	2ª					
	3ª					
	4ª					
	5ª					
	6ª					

Assinatura do Professor (a) candidato (a)

Matrícula:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
Nº DO TELEFONE CELULAR	()
EMAIL	
RG	
CPF	

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO

Nome do Banco	
nº do Banco	
nº da Agência	
nº da Conta Corrente individual*	

*Não pode ser poupança, conta salário e nem conta fácil.